

O Trabalho Doméstico Remunerado passou por importantes mudanças no último ciclo de crescimento econômico nacional: houve redução da sua participação no contingente de mulheres ocupadas com as novas oportunidades que surgiram em segmentos mais estruturados da economia; aumentou a formalização da atividade; e, ocorreram elevações consecutivas das remunerações pagas no segmento. Essa trajetória foi acentuadamente impactada por avanços institucionais há muito aguardado pela categoria e organizações sindicais.

A aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de abril de 2013, alterou a Constituição de 1988, equiparando em direitos os empregados domésticos às demais categorias profissionais. A partir daí, ao trabalhador doméstico, ficou garantida a proteção do salário, jornada máxima, regras para execução de horas extras e cuidados com a segurança do trabalho, FGTS obrigatório e acesso ao seguro desemprego, entre outros, com previsão de sanções, em caso de descumprimento das normas. Parte desses direitos foi regulamentada com a Lei Complementar 150, em 1º de junho de 2015.

No entanto, a recente crise econômica alterou o rumo dessa atividade. O emprego doméstico, caracterizado por ainda ser uma das mais importantes alternativas de inserção ocupacional feminina na sociedade brasileira, cresceu entre as mulheres ocupadas em duas das quatro regiões metropolitanas onde a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED é realizada e diminuiu nas outras duas.

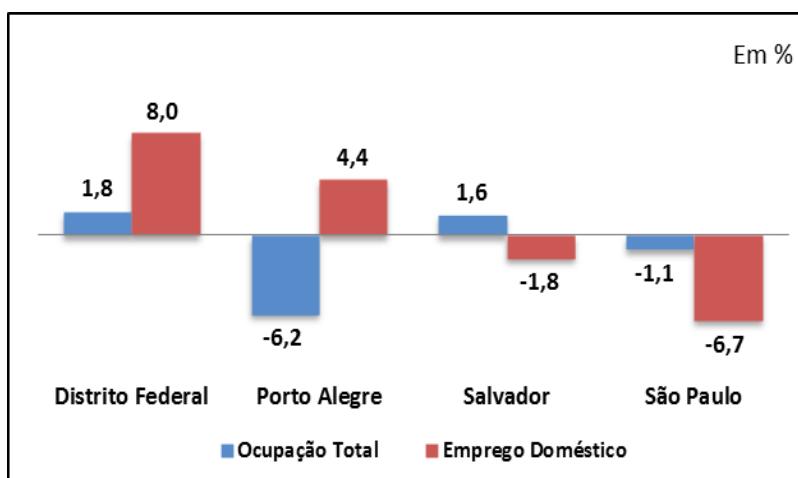
Com o propósito de contribuir com as reflexões sobre essa ocupação no Dia Nacional da Empregada Doméstica, o Sistema PED traz nesse boletim informações sobre as trabalhadoras domésticas em quatro áreas metropolitanas: Distrito Federal, Porto Alegre, Salvador e São Paulo. Ressalta-se que as informações analisadas se referem exclusivamente ao segmento feminino, ou seja, às atividades típicas do trabalho doméstico exercido pelas mulheres.

Emprego doméstico continua importante alternativa de inserção produtiva feminina

Entre 2016 e 2017, o Trabalho Doméstico Remunerado cresceu em duas das quatro regiões pesquisadas pelo Sistema PED: no Distrito Federal (8,0%) e Porto Alegre (4,4%).

Nas regiões metropolitanas de Salvador e São Paulo houve redução do contingente de mulheres ocupadas no trabalho doméstico, -1,8% e -6,7%, respectivamente.

GRÁFICO 1
Variação da ocupação total feminina e do emprego doméstico feminino
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal - 2017/2016



Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego

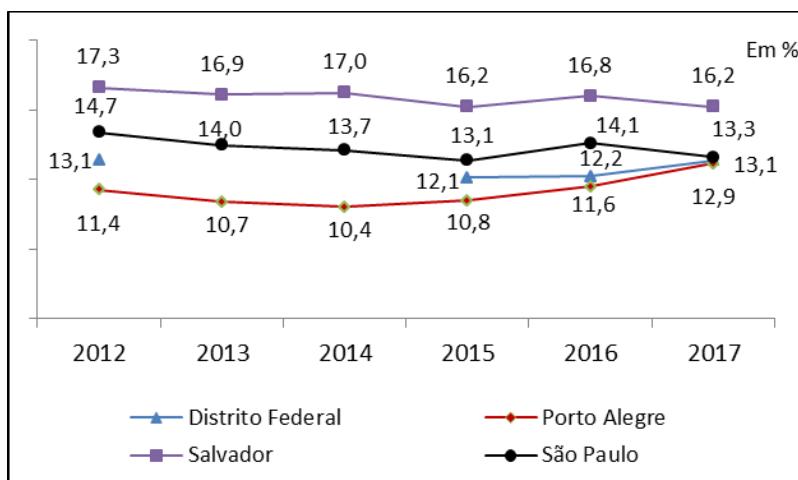
Nota: No Distrito Federal a População em Idade Ativa refere-se à população de 14 anos e mais de idade, enquanto nas demais regiões refere-se à população de 10 anos e mais.

Entre 2012 e 2017, os Serviços Domésticos apresentaram relativa redução na estrutura ocupacional feminina de importantes centros urbanos. Esse declínio, contudo, ainda não destituiu o emprego doméstico da situação de importante segmento entre as opções de trabalho para as mulheres.

Em 2017, o emprego doméstico absorvia entre 12,9% das ocupadas em Porto Alegre e 16,2% em Salvador.

No Distrito Federal e em Porto Alegre houve elevação da proporção de mulheres ocupadas no emprego doméstico entre 2016 e 2017.

GRÁFICO 2
Proporção de mulheres ocupadas no emprego doméstico
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal
2012 - 2017



Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego

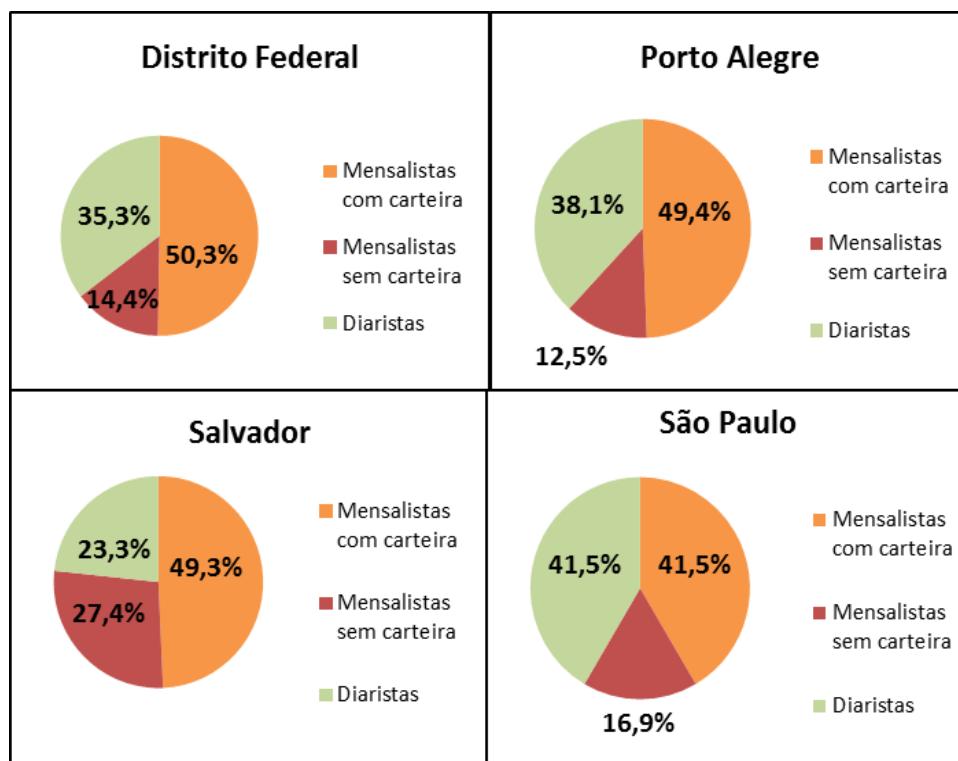
Nota: No Distrito Federal a População em Idade Ativa refere-se à população de 14 anos e mais de idade, enquanto nas demais regiões refere-se à população de 10 anos e mais.

Nas regiões pesquisadas no último ano, as empregadas domésticas eram predominantemente trabalhadoras assalariadas, com vínculo exclusivo a um empregador, e contratadas por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – as mensalistas com carteira assinada. Essa proporção oscilava entre os 41,5% (São Paulo) e 50,3% (Distrito Federal).

A segunda forma de inserção mais frequente das mulheres no Trabalho Doméstico Remunerado correspondia ao trabalho realizado pelas diaristas, que prestam serviços de forma avulsa e autônoma. Essa modalidade absorvia mais de 30% das mulheres ocupadas no segmento em três das quatro regiões pesquisadas.

A presença de mensalistas sem a CTPS assinada, contudo, apresentava grande disparidade entre as metrópoles do Sistema PED, sendo notavelmente mais intensa na área metropolitana de Salvador (27,4%).

GRÁFICO 3
Distribuição das trabalhadoras domésticas, segundo posição na ocupação
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal - 2017



Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego
Nota: No Distrito Federal a População em Idade Ativa refere-se à população de 14 anos e mais de idade, enquanto nas demais regiões refere-se à população de 10 anos e mais.

Assalariamento sem carteira declina entre as trabalhadoras domésticas

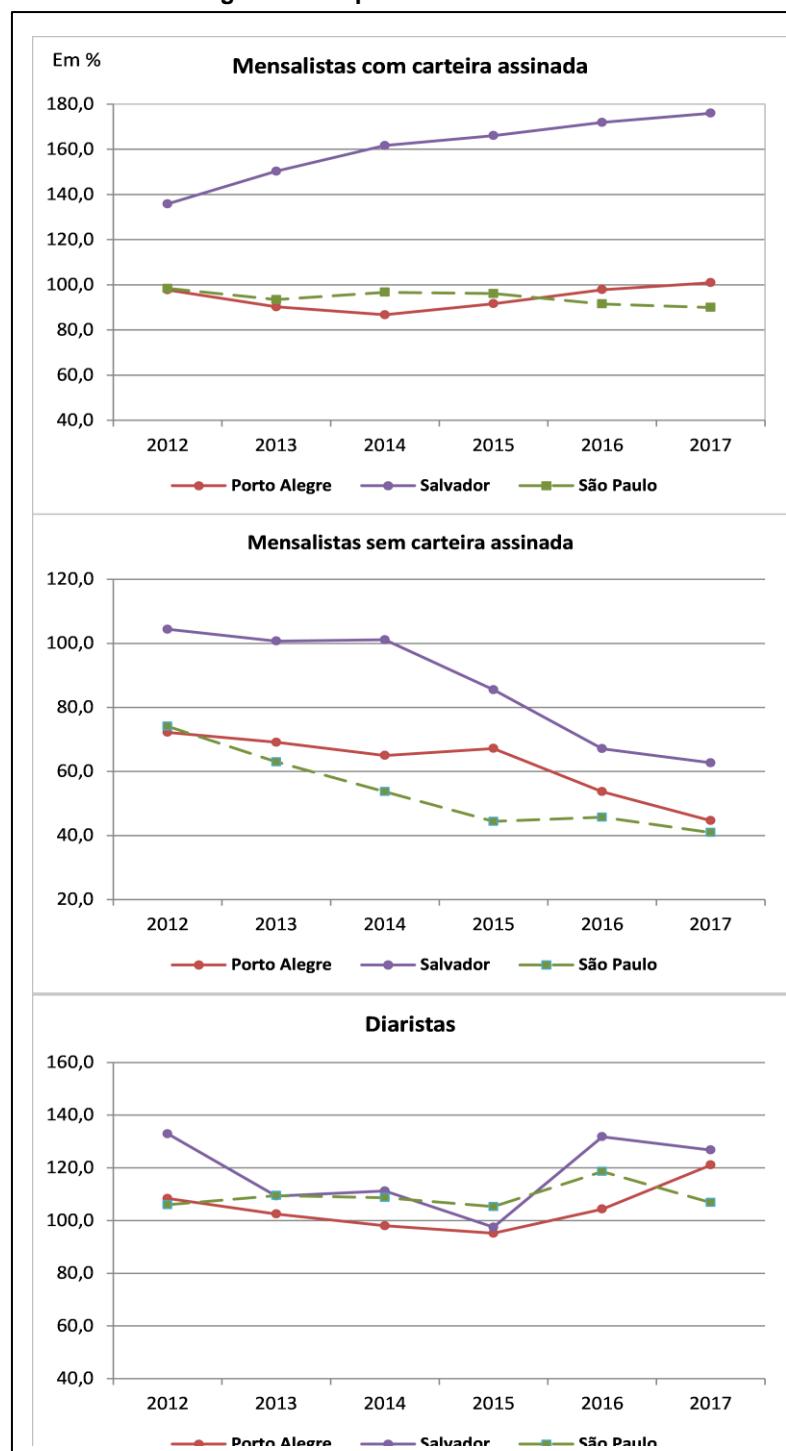
GRÁFICO 4
Índices do nível de ocupação das trabalhadoras domésticas,
segundo posição na ocupação
Regiões Metropolitanas - 2012 - 2017

Nos últimos anos, dentre as modalidades de inserção no Trabalho Doméstico Remunerado, percebe-se nítida redução no nível de assalariamento sem CTPS assinada e elevação do volume de mensalistas com CTPS assinada e de diaristas. Esse movimento, de modo geral, manteve-se em 2017.

Entre 2016 e 2017 o assalariamento com carteira no emprego doméstico cresceu em Porto Alegre e Salvador e decresceu em São Paulo. Para as mensalistas sem carteira assinada houve redução da ocupação em todas as regiões pesquisadas pela PED.

Registre-se que o contingente de diaristas decresceu no último ano em Salvador e São Paulo, e apresentou crescimento expressivo em Porto Alegre.

O aumento do desemprego e a redução das rendas das famílias, diante das dificuldades enfrentadas na economia, especialmente entre 2015 e 2017, podem ter levado a ajustes nas estratégias de contratação dos serviços domésticos. Para as mulheres, as restrições à inserção remunerada em outros setores levam ao retorno ou permanência das mesmas nos serviços domésticos ou à situação de desemprego.



Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego.

Jornadas de trabalho muito longas para mensalistas formalizadas

A mudança da legislação, que limita a jornada das trabalhadoras domésticas a 44 horas semanais, ainda se manifesta lentamente na vida dessa categoria profissional. Em parte, isso decorre de distinções do tempo de trabalho por modalidade de inserção.

A proporção de mensalistas com CTPS assinada que cumprem jornadas prolongadas ainda é expressiva em Salvador, enquanto as diaristas alocam seu tempo de trabalho em períodos curtos e intensos.

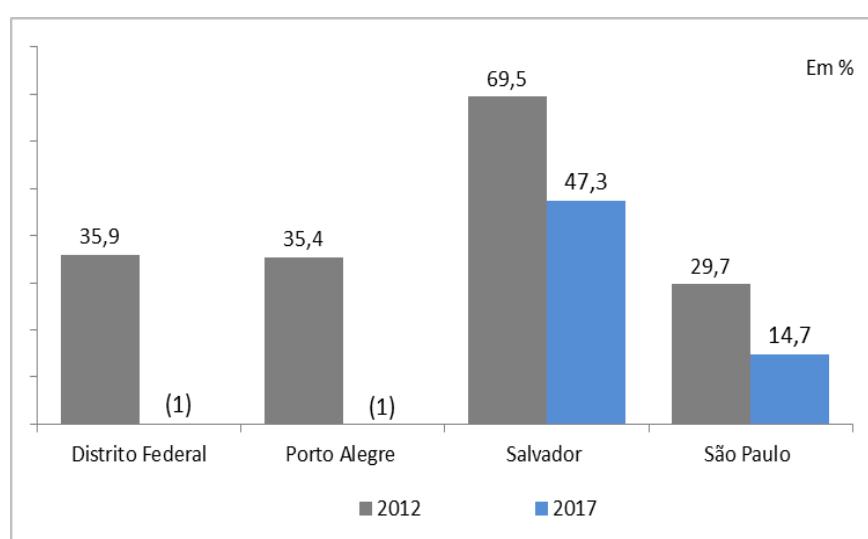
Entre 2012 e 2017, as melhorias na legislação para o Trabalho Doméstico apresentaram efeitos, sobretudo, na extensão da jornada das mensalistas com CPTs assinada. Nesse período, diminuiu a proporção de trabalhadoras domésticas mensalistas formalmente contratadas que trabalharam além das 44 horas semanais, embora essa realidade continue a pontuar o cotidiano de parcela expressiva dessas trabalhadoras, especialmente em Salvador.

Tabela 1
Jornada média semanal trabalhada e proporção das mulheres trabalhadoras domésticas mensalistas com carteira assinada com jornada acima das 44 horas e diaristas
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal - 2017

Regiões	Mensalistas com carteira de trabalho assinada		Diaristas	
	Jornada semanal média (em horas)	% de Empregadas com jornada acima das 44 horas semanais	Jornada semanal média (em horas)	% de Diaristas com jornada até 20 horas semanais
Distrito Federal	42	(2)	25	41,2
Porto Alegre	40	(2)	25	41,8
Salvador	44	47,3	21	54,2
São Paulo	40	14,7	24	47,0

Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego. Nota: (1) Para o Distrito Federal refere-se à população de 14 anos e mais, nas demais as estimativas correspondem a 10 anos e mais. (2) A amostra não comporta desagregação para esta categoria.

GRÁFICO 5
Proporção de trabalhadoras domésticas mensalistas com CTPS assinada que trabalharam acima das 44 horas semanais - Regiões Metropolitanas e Distrito Federal - 2012 e 2017



Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego
Nota: (1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria.

Crescimento dos Rendimentos não se mantém em 2017, em duas regiões

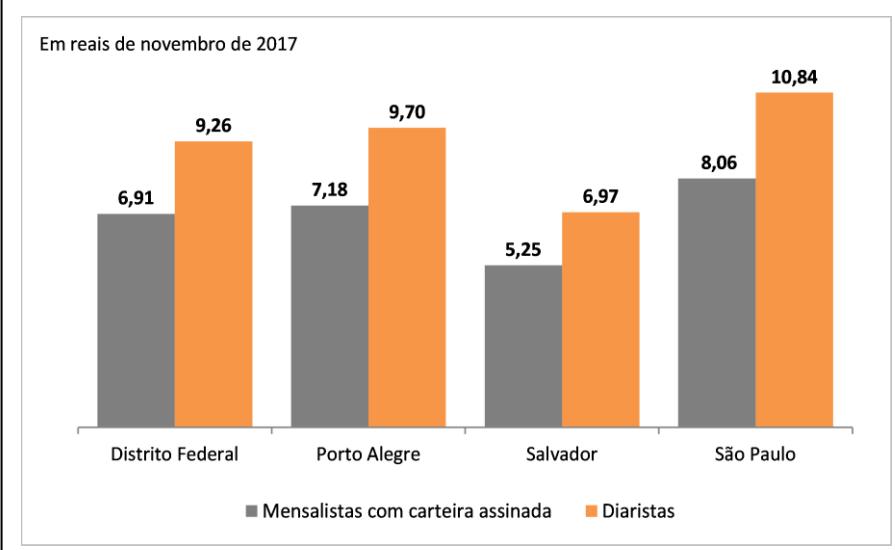
Tabela 2
Rendimento médio real por hora das trabalhadoras domésticas
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal – 2012, 2016 e 2017

O rendimento médio real por hora pago às trabalhadoras domésticas apresentou relativa melhora até 2016. O que pode ser explicado pela situação favorável do mercado de trabalho e, sobretudo, pela valorização do salário mínimo nos últimos anos, principal referência de rendimento para estas trabalhadoras.

Entre 2016 e 2017, entretanto, houve redução de 1,2% no Distrito Federal e pequena oscilação negativa em Salvador, 0,5%. O rendimento médio real por hora das trabalhadoras domésticas cresceu nas regiões de Porto Alegre e São Paulo.

Regiões	2012	2016	2017	Variação 2017/2016 (%)	Variação 2017/2012 (%)
Distrito Federal	6,20	7,56	7,47	-1,2	20,5
Porto Alegre	7,32	7,41	7,58	2,2	3,5
Salvador	4,48	5,39	5,37	-0,5	19,8
São Paulo	7,24	8,22	8,65	5,3	19,6

GRÁFICO 6
Rendimento médio real por hora das trabalhadoras domésticas, segundo posição na ocupação
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal - 2012, 2016 e 2017



Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego.
Nota: Inflator utilizado: INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; IPC-SEI/BA; ICV-DIEESE/SP. (1) Para o Distrito Federal refere-se à população de 14 anos e mais, nas demais as estimativas correspondem a 10 anos e mais.

Em 2017, o menor valor médio real auferido pelas trabalhadoras domésticas foi observado em Salvador (R\$ 5,37). No último ano, as diaristas receberam por hora valor superior às mensalistas com CTPS assinada em todas as regiões analisadas, o que, entretanto, apenas reflete o ritmo mais intenso de trabalho a que estão sujeitas.

As empregadas domésticas continuam a contar com remunerações por hora substancialmente inferiores aos homens ocupados e às mulheres inseridas em outros segmentos produtivos.

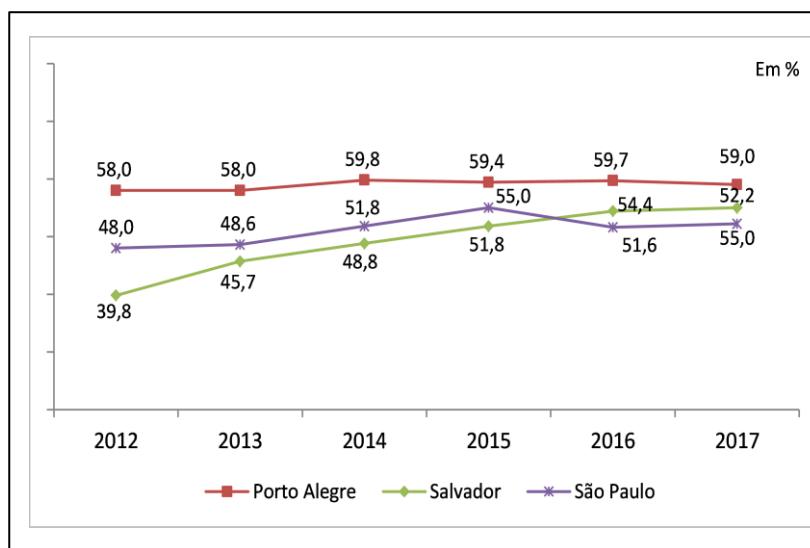
Contribuição à Previdência Social: parcela expressiva ainda não contribui

Nos últimos anos, a parcela das empregadas domésticas que contribui para a Previdência se expandiu. Para esse avanço importante concorreram tanto a tendência de formalização recente do mercado de trabalho nacional, quanto a mudança na legislação que regula o exercício desse trabalho, em 2013.

Todavia, parcela substantiva das trabalhadoras domésticas permanece sem cobertura trabalhista e previdenciária, o que dificulta o acesso a direitos básicos como aposentadoria, licença-maternidade, auxílio-doença, entre outros. A dificuldade em comprometer parte de seus rendimentos, ou seja, sua baixa capacidade contributiva excluem essas trabalhadoras da proteção previdenciária.

No último ano, a maior proporção de trabalhadoras domésticas contribuintes da previdência foi identificada em Porto Alegre (59,0%).

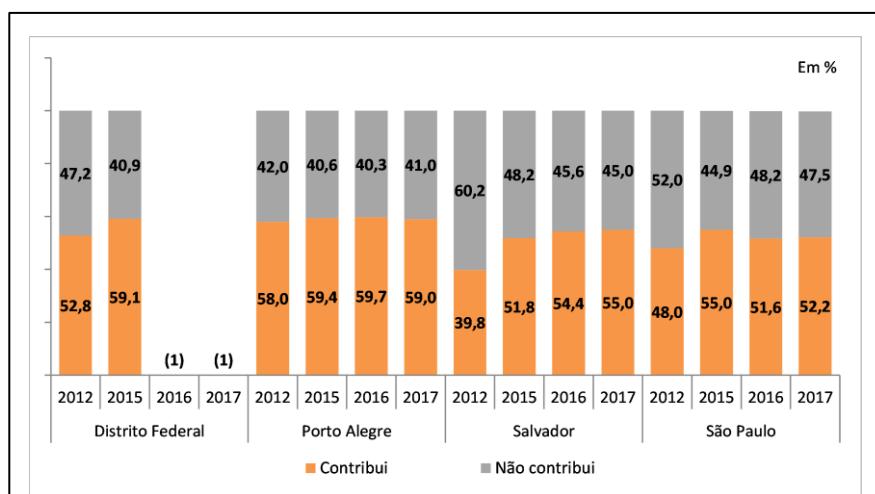
GRÁFICO 7
Evolução da proporção de trabalhadoras domésticas que contribuem para a Previdência Social
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal - 2012-2017



Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego.

Nota: (1) Para o Distrito Federal refere-se à população de 14 anos e mais, nas demais as estimativas correspondem a 10 anos e mais.

GRÁFICO 8
Proporção de trabalhadoras domésticas que contribuem para a Previdência Social
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal - 2012, 2015, 2016 e 2017



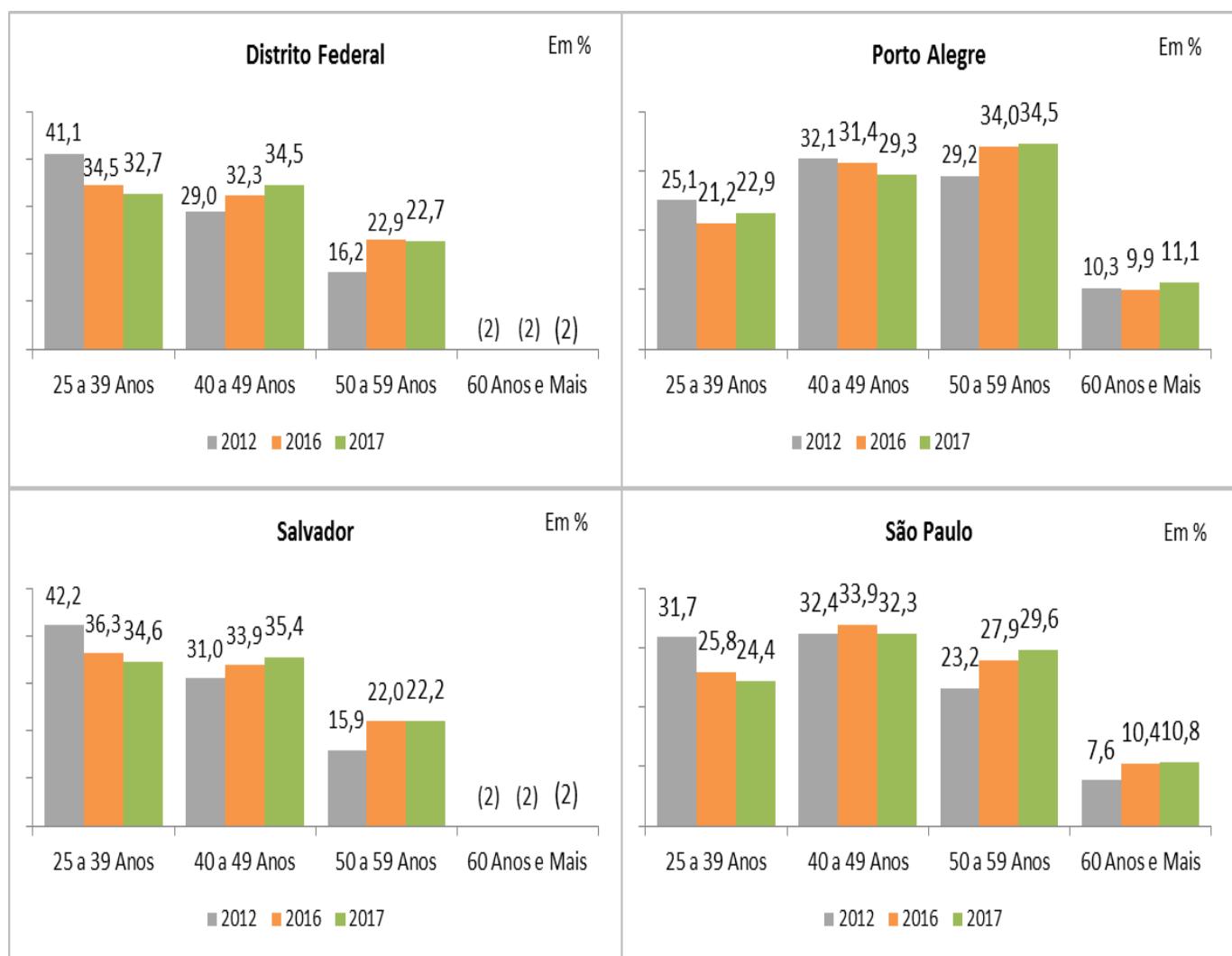
Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego. Nota: (1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria.

Uma categoria que envelhece

Em 2017, o Trabalho Doméstico Remunerado era exercido, majoritariamente por mulheres adultas, principalmente nas faixas etárias compreendidas entre os 25 e 49 anos de idade – etapas que concentravam em metade das regiões pesquisadas cerca de 70% do contingente feminino no segmento. Especificamente nas Regiões Metropolitanas de Porto Alegre e de São Paulo, identificou-se a importância dessa ocupação para as mulheres maduras, entre os 50 e 59 anos, que correspondiam, respectivamente, a 34,5% e 29,6% das empregadas domésticas.

Entre 2012 e 2017, evidencia-se o envelhecimento da categoria nas regiões pesquisadas, verificado pelo expressivo crescimento da parcela de mulheres com 40 anos e mais. Destaca-se que, para as mulheres com mais de 50 anos de idade, as alternativas de inserção no mercado de trabalho se tornam mais difíceis, principalmente quando essas trabalhadoras têm baixo nível de escolaridade. Nas regiões de Porto Alegre e São Paulo mais de 10% das trabalhadoras domésticas tinham 60 anos e mais.

GRÁFICO 9
Distribuição das trabalhadoras domésticas segundo faixa etária
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal – 2012, 2016 e 2017



Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego.

Nota: (1) Para o Distrito Federal refere-se à população de 14 anos e mais, nas demais as estimativas correspondem a 10 anos e mais.

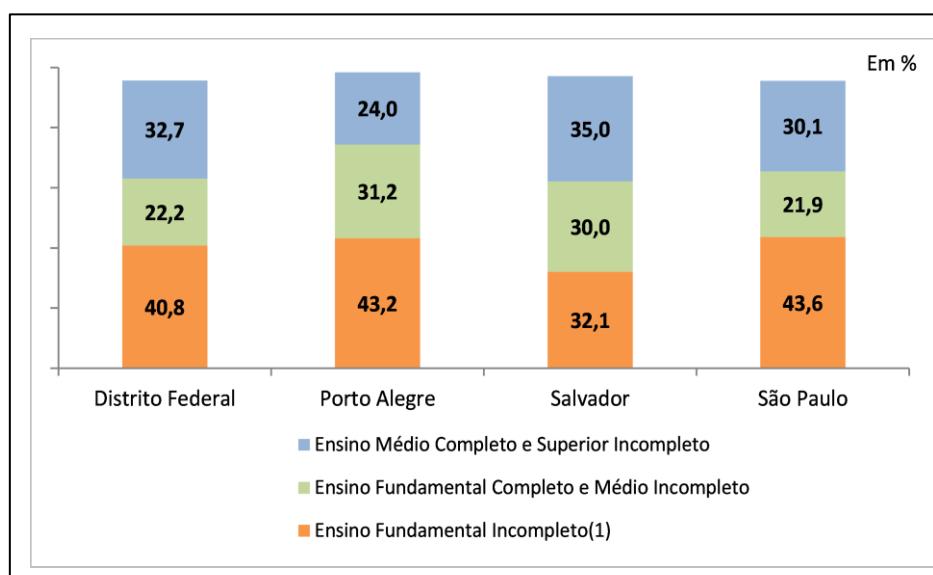
Mesmo com melhorias ainda é baixa a escolaridade das trabalhadoras domésticas

A contínua melhoria nos níveis de escolaridade da sociedade brasileira, no período recente, contribuiu para reafirmar o Trabalho Doméstico Remunerado como espaço de restrita instrução formal.

Em 2017, a maior proporção das mulheres empregadas nesse segmento ainda não tinha concluído o ensino fundamental. Destacavam-se, nesse sentido, as regiões metropolitanas de São Paulo e Porto Alegre, onde esses percentuais alcançavam 43,6% e 43,2%, respectivamente, das ocupadas.

Uma hipótese possível para o fato estaria associada à elevação do nível de escolaridade das jovens, que ampliaram suas opções de escolha ocupacional, fazendo com que o trabalho doméstico deixasse de ser a principal forma de entrada no mercado de trabalho. Elemento que também pode estar relacionado com o envelhecimento da categoria.

GRÁFICO 10
Distribuição das trabalhadoras domésticas segundo escolaridade
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal
2017



Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego. Nota: (1) Inclui alfabetizados sem escolarização.

NOTAS TÉCNICAS

Nº 1: Atualização dos valores absolutos das séries divulgadas pela PED na Região Metropolitana de Porto Alegre — jan./16

Com a atualização das estimativas populacionais da FEE, o Núcleo de Demografia e Previdência ajustou a série histórica populacional realizada anteriormente para a Região Metropolitana de Porto Alegre.

A população total dos meses de julho do período 2000 a 2014 de cada ano é fornecida pelas Estimativas Populacionais FEE – Revisão 2015, enquanto que as populações totais para os demais meses de 2000 a 2014 e para todos os meses a partir de 2015 foram interpoladas e projetadas utilizando técnica de tendência.

A PED RMPA altera suas séries em números absolutos, a partir de agosto de 2000, referentes a População Total, População em Idade Ativa, População Economicamente Ativa, Ocupados, Desempregados e Inativos com pelo menos 10 anos.

Nº 2: Mudança da população em idade ativa das séries divulgadas pela PED no Distrito Federal — jan./17.

A partir de outubro de 2012, a PED no Distrito Federal iniciou a utilização do novo questionário PED, o qual capta a condição de atividade apenas para os moradores de 14 anos e mais.

Instituições participantes

Metodologia: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) / Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade)

Apoio: Ministério do Trabalho (MTb) / Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Distrito Federal: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (SEDESTMIDH-DF) e Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN).

Porto Alegre: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul; Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã do Estado do Rio Grande do Sul; Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS); e Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE).

Salvador: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI); Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE).

São Paulo: Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo; Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).